



RESOLUÇÃO CUNI Nº 481

Altera parte da Resolução CUNI nº 442, que instituiu o título de "Servidor Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto".

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Conselho da Medalha, criado pela Resolução CUNI nº 226, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da Resolução CUNI nº 442, de 10 de dezembro de 1998, que instituiu o título de "Servidor Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o título de 'Servidor Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto', que será outorgado, em solenidade pública, a cada dois anos, no dia 28 de outubro, 'Dia do Servidor Público', ficando limitado ao número de cinco agraciados por vez."

"Art. 2º A sugestão do nome do servidor a ser agraciado, que deverá ser apenas um por setor, a cada concessão, poderá ser feita através de documento contendo, no mínimo, cinquenta assinaturas, com o respectivo número do SIAPE.

§ 1º -

§ 2º - Os critérios para a escolha dos cinco servidores a serem agraciados serão determinados pelo Conselho da Medalha, devendo, entretanto, ser consideradas, entre outros pontos, as seguintes condições:



- a) que o servidor tenha, no mínimo, quinze anos de trabalho nesta Universidade;
- b) que seja assíduo e dedicado;
- c) que tenha prestado relevantes serviços a esta Instituição.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 16 de novembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente